

**Edital de Inscrição e Eleição para o Centro Acadêmico  
de Engenharia Florestal  
Universidade Federal de Jataí**

**EDITAL 01/2020**

A Comissão Eleitoral, designada por meio de votação entre os membros da chapa da gestão anterior do Centro Acadêmico de Engenharia Florestal (CAEF), por meio deste Edital, resolve:

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 1º - Publicar este Edital e convocar os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal para inscreverem suas chapas.

Artigo 2º - Haverá um período de inscrições de chapas e para a campanha das mesmas, sendo a eleição realizada em plataforma online.

Artigo 3º - A chapa deverá ser inscrita dentro do prazo indicado, conforme cronograma deste Edital. Os candidatos devem redigir um arquivo em formato pdf e enviar para caefflorestarufg@gmail.com, com as seguintes informações:

- a) nome da chapa e seus respectivos integrantes;
- b) número de matrícula de cada integrante da chapa;
- c) cargo de cada integrante da chapa;
- d) plano de ação da chapa.

§ 1º- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas oficialmente, até cinco dias antes do pleito, sendo que a campanha eleitoral desenvolver-se-á até 24 horas antes da eleição respectiva.

§ 2º É vetada a participação na Comissão Eleitoral de candidatos ao pleito.

**DA ELEIÇÃO**

Artigo 4º - A eleição realizar-se-á por consulta virtual que será disponibilizado no site oficial do curso no dia da eleição, devido à atual situação de pandemia por Covid-19.

Artigo 5º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Artigo 6º - São aptos a votar todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí.

Artigo 7º - Será declarado eleita a chapa com maior percentual de votos obtidos.

Artigo 8º - Serão nulos, para todos os efeitos os votos dados a candidatos com número de matrícula não compatível com os integrantes do curso de Engenharia Florestal - Universidade Federal de Jataí - e, ou, por falta de preencher algum campo obrigatório.

Artigo 9º - Não serão admitidos votos por procuração.

Artigo 10º - O eleitor identificar-se-á apresentando o número de matrícula no curso de Engenharia Florestal.

Artigo 11º - O período de votação será compreendido entre 8h00min e 18h00min, horário oficial de Brasília.

Artigo 12º - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Artigo 13º - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo à Comissão Eleitoral no prazo de até 48 horas após a homologação do resultado.

### **Cronograma**

Lançamento do Edital: 11 de junho de 2020

Período de inscrição das chapas: de 12 a 24 de junho de 2020

Período de campanha das chapas: de 25 a 30 de junho de 2020

Eleição: 1º de julho de 2020, das 8h às 18h

Divulgação do resultado: Até 48 horas após o término da eleição

### **Comissão Eleitoral**

Antônio Felix do Sacramento Neto

Mirelly Isttefany Freitas Souza

Lucas Cardosos do Prado

Kleber Vicente Gouveia Filho